



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 14/2019

TERMO N.º 01 DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º
225/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **FACILITA TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.460.654/0001-26, situada na Avenida Roberto Silveira nº 142, Sala 503, Centro, Maricá-RJ CEP 24900-445, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **WERTTHER BRANDÃO**, portador de Cédula de Identidade n.º 00482578118 DETRAN-BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.405.994-91, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 225/2018**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **4331/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a alteração do Contrato n.º 225/2018, que se refere a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (FÁBRICA DE SOFTWARE)**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **25% (VINTE E CINCO) POR CENTO**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei nº 8666/93, conforme disposto em fl. 78 e parecer favorável da PGM às fls. 86/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do Contrato n.º 225/2018, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 217.500,00 (duzentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

e dezessete mil e quinhentos reais) nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 91.01.04.126.0038.2156
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 351/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 225/2018**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

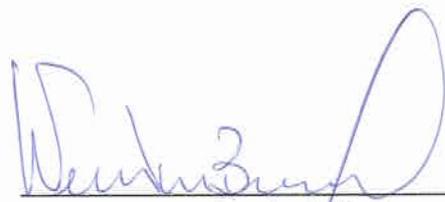
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 29 de janeiro de 2019.



Município



Contratada